



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 613/2015  
DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO E DE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE SERVIDORES E DOS SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESTEJAM EXERCENDO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais decorrentes de seu mandato, nos termos do §3º, do art. 47, da Lei Complementar Municipal nº 018/2007, FAZ SABER à todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição salarial, o reajuste de 6,22%, que representa a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, precisamente de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, a todos os servidores públicos municipais do quadro de servidores e também aos servidores contratados em caráter temporário que estejam exercendo cargo previsto no quadro de provimento efetivo, a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 19 de janeiro de 2015.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**Prefeito**